

MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL
MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE

JUSTIFICATIVA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNIFICADO Nº 10/2013
PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 10/2013, que deverá se firmar até 31.12.14 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante, para pronto atendimento de demanda junto as Contratantes. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Primeira, item 1.2, ante a necessidade de acréscimo do objeto contratual. A adequação se faz necessária no quantitativo de dosímetros, uma vez que um novo técnico de raio-x será contratado e se faz necessária também devido a alteração na tecnologia utilizada para fins de melhoria nos serviços prestados; e conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual para pronto atendimento de demanda junto a Missão Sal da Terra UAI Pampulha e UAPSF – Setor Sul e Missão Sal da Terra UAI São Jorge, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquelas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, em pleno respeito ao limite de dispensa firmado no regulamento de compras vigente. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a prestação de serviço passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2015. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2014.

Ricardo Borges
Coordenador Administrativo – Setor Sul

EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2013.

PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013.

CONTRATANTES: MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajas, CEP 38408-680, Uberlândia/MG e MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com endereço na Avenida Toledo, n.º 165, Bairro Jardim das Auroras, CEP 38410-526, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, estabelecido na Rua Cid Silva Cezar, n.º 600, Bairro Santa Felícia, São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Primeira, item 1.2 e item 4.1 do Instrumento Contratual Nº 10/2013.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual e prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante, para pronto atendimento de demanda junto às Contratantes – Contrato nº 10/2013.

O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de 01.01.2015 até 31.12.2015.

DO PREÇO: Ante a necessidade de adequação da nova tecnologia para a prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante, necessária à alteração da respectiva Cláusula de Preço o valor unitário de cada dosímetro que era de R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos), que será faturado anualmente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Apoio - Logística e Suprimentos